LEI Nº 2.900, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Denomina estrada municipal de Pioneiro Albino Atz.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pioneiro Albino Atz, o trecho de estrada municipal situado entre os Quatro Encruzos da Fazenda da Barra ao Bairro Veneza.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá providenciar a confecção e colocação de placas indicativas contendo o nome do pioneiro homenageado por esta Lei, que serão colocadas nos dois extremos do trecho da estrada nominada com estrutura reforçada e em local bem visível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 119/2007, de autoria do vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de fevereiro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA